

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 006/2025

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: **Contratação de Empresa para fornecimento de poste e ponto de entrada de energia.**

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é aquisição de material necessário para realizar a ligação de energia, Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão Coprel, com caixa Luz Monofásico, em residência com carência. O prazo de vigência do contrato será de até de 60 dias.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UND	ABRAÇADEIRA P/ CAIXA LUZ MONOFASICA	R\$ 68,52	R\$ 68,52
2	2	UND	ARMÇÃO PESADA1X1	R\$ 34,95	R\$ 69,90
3	6	UND	7ARRUELA GALVANIZADA 3/4 POL	R\$ 1,70	R\$ 10,20
4	8	UND	ARRUELA LISA 5/16POL	R\$ 0,18	R\$ 1,44
5	1	UND	BALDE ATERRAMENTO	R\$ 21,39	R\$ 21,39
6	9	UND	BUCHA GALVANIZADA 3/4POL	R\$ 2,92	R\$ 26,28
7	14	M	CABO AZUL 7 PERNAS RIGIDO 10MM	R\$ 13,35	R\$ 186,90
8	12	M	CABO PRETO, BRANCO OU VERMELHO 7 PERNAS RIGIDO 10MM	R\$ 13,35	R\$ 160,20
9	7	M	CABO VERDE 7 PERNAS RIGIDO 10MM	R\$ 13,35	R\$ 93,45
10	1	UND	CAIXA ENTRADA EST 30X30	R\$ 172,42	R\$ 172,42
11	6	M	CINTA P/CAIXA DE LUZ PERFURADA	R\$ 4,89	R\$ 29,34
12	4	UND	CONECTOR KS 10/16/25MM	R\$ 14,73	R\$ 58,92
13	10	UND	CURVA PVC 3/4POL	R\$ 1,86	R\$ 18,60
14	1	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP MARGIRIUS	R\$ 18,23	R\$ 18,23

15	2	UND	DISPOSITIVO PROTEÇÃO SURTOS 45KA	R\$ 69,08	R\$ 138,16
16	3	BR	ELETRODUTO PVC 3/4POL	R\$ 16,05	R\$ 48,15
17	1	RL	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 7,00	R\$ 7,00
18	1	UND	GARRA PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	R\$ 3,19	R\$ 3,19
19	1	UND	HASTE TERRA COBREADA 10MM 2M	R\$ 48,75	R\$ 48,75
20	2	UND	ISOLADOR ROLDANA 72X72	R\$ 14,90	R\$ 29,80
21	11	UND	LUVA PVC 3/4POL	R\$ 1,42	R\$ 15,62
22	2	UND	PARAFUSO ARMAÇÃO C/2 ARRUELAS 20CM	R\$ 20,31	R\$ 40,62
23	1	UND	POSTE CONCRETO 7M 200 DAM INTER	R\$ 1.147,53	R\$ 1.147,53
24	1	UND	COLA SILICONE 50G INCOLOR TYTAN	R\$ 7,45	R\$ 7,45
25	1	UND	BARRA ZINCADA 5/16X1. 00	R\$ 8,60	R\$ 8,60
26	4	UND	PARAFUSO 3.5/22	R\$ 0,14	R\$ 0,56
27	6	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	R\$ 0,38	R\$ 2,28
28	8	PC	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$ 0,27	R\$ 2,16

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de poste e ponto de entrada de energia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação.

3.3 A empresa deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

3.4 A empresa deverá apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.

3.5 Obrigações das partes:

3.5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.6 hipóteses de sanções e extinção contratual

3.6.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.6.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, depois de assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.6 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.6.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.6.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

3.6.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá disponibilizar os materiais conforme descrito no objeto, após deverá ser feita a entrega dos materiais em até 5 dias, local da entrega Comunidade Capão Grande

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº 263/2025, sendo representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Janice Aparecida da Silva e Maridiane Camargo Sieg.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado pela pesquisa de preço de menor valor. Sendo a empresa: Lojao Harter CNPJ 93.351.344/0002-07 – Boa Vista do Incra – RS, como consta em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação solicitada o valor total de **R\$ 2.435,66 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais com sessenta e seis centavos)**.

Os valores foram obtidos através de pesquisa efetuada com base no Decreto Municipal n.º 50/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pra pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Para ETP 06/2025

Indica-se:

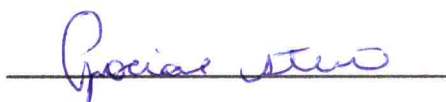
Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
09	0001	2.904	3.3.90.32	705	1.500.000.0001



 Joceli Antonio Vieira Jaques

Secretário Municipal de

Assistência Social e Habitação



 Graciane Techio Antonello

Auxiliar Administrativo

Mat.nº 987.

Boa Vista do Incra/RS – 11 de Abril de 2025.

Re: Solicitacao de Dotacao

De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-04-09 17:15

 TR poste capão grande (1).docx(~41 KB)

Em 2025-04-08 15:34, assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:
Boa Tarde, segue em anexo solicitação de indicação de Dotação Orçamentaria para realização do TR 006/2025.

Segue TR com indicação de dotação

Indica-se:

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
09	0001	2.904	3.3.90.32	705	1.500.000.0001

ATT

ELIANE

30